EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 1/2023- Recebida em 07/02/2023 19:15:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marco Antônio da Fonseca e outros Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5E1C-43DB-0393-F728.

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 1/2023

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA.

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º, do projeto de Lei Complementar nº 01/2023, ficando com a seguinte descrição:

Art. 1º O inciso IX, do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10				
I				
II				
III				
IV				
V				
VI				
VII				
VIII				
IX - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e m	náxima de 35 (trinta e	e cinco) anos.	no ato da
inscrição do concurso;	,	(· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Justificativa: A emenda apresentada tem a finalidade de complementar o inciso IX, objeto do projeto, não alterando o escopo da matéria do projeto.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA Vereador - PTB

